1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE CATEGORIAS DE BASE – LEOBERTO LEAL / 2025

REGULAMENTO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME

CAPÍTULO

Art. 1º – O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e diretrizes do 1º Campeonato Municipal de Futsal de Categorias de Base de Leoberto Leal / 2025, promovido pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e organizado pela Comissão Municipal de Esportes (CME).

Art. 2º – O campeonato tem como objetivo incentivar a prática esportiva entre crianças e adolescentes, promover integração social e o desenvolvimento de valores como respeito, disciplina e espírito de equipe, além de revelar novos talentos do futsal no município.

Art. 3º – A organização e execução do campeonato ficam sob responsabilidade da CME, que assegurará o cumprimento deste regulamento e a boa condução do evento.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º – O campeonato será disputado nas seguintes categorias:

- Sub-10: 07 a 10 anos (nascidos entre 2015 e 2018);
- Sub-14: 11 a 14 anos (nascidos entre 2011 e 2014);
- Sub-18: 15 a 18 anos (nascidos entre 2007 e 2010).

Art. 5º – Poderão participar apenas atletas que residam ou estudem em Leoberto Leal.

Art. 6º – As equipes deverão inscrever o mínimo de 06 e máximo de 12 atletas, podendo inscrever também 1 técnico, 1 auxiliar e 1 massagista.

Art. 7º – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas até a data limite informada pela CME, mediante entrega da ficha de inscrição e dos seguintes documentos:

- **Autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais.**

CAPÍTULO III – DO LOCAL E HORÁRIOS

Art. 8º – Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes Soldado Marcelo Kreusch, no centro da cidade de Leoberto Leal/SC.

Art. 9º – As partidas ocorrerão preferencialmente aos sábados, podendo haver alterações conforme necessidade da organização.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 10º – A forma de disputa será definida conforme o número de equipes inscritas em cada categoria, podendo ser adotados os formatos de pontos corridos, chaves classificatórias ou mata-mata, conforme deliberação no Congresso Técnico.

Art. 11º – Critérios de desempate na fase classificatória:

1. Maior número de vitórias;
2. Melhor saldo de gols;
3. Maior número de gols marcados;
4. Confronto direto;
5. Menor número de cartões vermelhos;
6. Sorteio.

Art. 12º – Duração das partidas:

- Sub-10: 2 tempos de 12 minutos corridos;
- Sub-14: 2 tempos de 15 minutos corridos;
- Sub-18: 2 tempos de 20 minutos corridos;
 com intervalo de 5 minutos entre os tempos.

CAPÍTULO V – DA CONDUTA DISCIPLINAR

Art. 13º – Será de responsabilidade das equipes e seus representantes manter conduta respeitosa dentro e fora de quadra.

Art. 14º – A Comissão Organizadora poderá aplicar penalidades como:
a) Advertência;
b) Suspensão por partidas;
c) Eliminação do atleta ou da equipe, em casos de agressões verbais ou físicas, vandalismo ou atitudes antidesportivas.

Art. 15º – Qualquer ocorrência disciplinar será avaliada pela Comissão Organizadora, podendo haver julgamento e aplicação de sanções conforme a gravidade do fato.

CAPÍTULO VI – DA SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE

Art. 16º – Cada equipe será responsável pela integridade física de seus atletas, bem como por transporte, alimentação e materiais esportivos.

Art. 17º – O uso de caneleiras é opcional, ficando sob responsabilidade dos responsáveis e técnicos zelar pela segurança dos atletas.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 18º – Serão premiados com troféus e medalhas:

- **1º, 2º e 3º lugares de cada categoria;**

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º – Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Municipal de Esportes (CME).

Art. 20º – A inscrição de uma equipe implica plena concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 21º – As equipes participantes renunciam ao direito de recorrer à justiça comum, aceitando as decisões da comissão organizadora.

Art. 22º – O USO DE CANELEIRAS É OBRIGATÓRIO.

Art. 23º – SERÁ PERMITIDO MANTER, SIMULTANEAMENTE EM QUADRA, APENAS 2 (DOIS) ATLETAS PERTENCENTES À IDADE MÁXIMA DA CATEGORIA.

EXEMPLO: CASO A EQUIPE INICIE A PARTIDA COM DOIS ATLETAS DE 18 ANOS, UM DE 15 ANOS E UM DE 17 ANOS, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ RESPEITAR ESSE LIMITE. ASSIM, SOMENTE SERÁ POSSÍVEL INSERIR OUTRO ATLETA DE 18 ANOS SE A SUBSTITUIÇÃO OCORRER POR UM DOS ATLETAS DE 18 ANOS JÁ PRESENTES EM QUADRA.